



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 1/2018/GUR/REI/IFTO, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

6ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a sexta chamada do Processo Seletivo Unificado 2018/1 para ingresso em cursos de graduação no campus Gurupi/IFTO.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

1.1.1. **Curso: Bacharelado em Engenharia Civil**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência:**

Clas	Insc	Nome	TP
020	9318103054	LUIZ FERNANDO TALARICO NETO	38.2

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Realização do pré-cadastro;

b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi;

3. DO PRÉ-CADASTRO

3.1. Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaedu.iftto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

3.2. A pré-matrícula é condição indispensável para efetivação da matrícula.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original); (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);
- l) Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível.

4.2. Os documentos originais listados no item 4.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

4.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

5. DO PERÍODO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, situado na Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, Gurupi, no horário de **8 às 19 horas, exclusivamente** no dia **7 de fevereiro** de 2018 em **6ª chamada**.

5.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.1.2. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento do sorteio, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

5.2. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 06/02/2018, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274206** e o código CRC **58FF1D5C**.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.000137/2018-95

SEI nº 0274206